



RDL

REDE BRASILEIRA
DIREITO E LITERATURA

O ESTUDO DO *DIREITO E LITERATURA* NO BRASIL: SURGIMENTO, EVOLUÇÃO E EXPANSÃO

ANDRÉ KARAM TRINDADE¹

LUÍSA GIULIANI BERNST²

RESUMO: Nos Estados Unidos e, igualmente, na Europa, a história do Direito e Literatura remete ao início do século XX e seus desdobramentos levaram a diferentes abordagens e perspectivas. No Brasil, ao longo da última década, observa-se a multiplicação dos estudos e pesquisas em Direito e Literatura. Isso não significa, porém, que seu surgimento seja recente no território nacional e tampouco que o grande volume das produções intelectuais seja diretamente proporcional à sua qualidade. O presente artigo busca resgatar, historicamente, o modo como se desenvolveu o estudo do Direito e Literatura no Brasil, recuperando seus precursores, reconhecendo os pesquisadores que contribuíram para sua evolução e identificando os aspectos que conduziram à sua expansão. Reflete, ainda, sobre a (in)consistência teórica das pesquisas desenvolvidas, a partir de levantamento quantitativo e análise qualitativa dos trabalhos apresentados e publicados nos eventos do Conpedi. Conclui que, em comparação às tradições estadunidense e europeia, a experiência brasileira revela-se inovadora e promissora, apesar de ainda bastante deficitária do ponto de vista teórico.

PALAVRAS-CHAVE: direito e literatura; história; estudos; pesquisas.

1 INTRODUÇÃO

Os estudos e pesquisas em Direito e Literatura ainda constituem uma “novidade” para os juristas brasileiros, inclusive para grande parcela da comunidade científica, que vê essas abordagens e articulações com certa

¹ Doutor em Teoria e Filosofia do Direito (UNIROMA3/Itália). Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Faculdade Guanambi (FG/BA). Coordenador do SerTão – Núcleo Baiano de Direito e Literatura (DGP/CNPq). Membro Fundador e Presidente da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL). Guanambi, Bahia. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0020455190187187>. E-mail: andrekaratrindade@gmail.com.

² Mestranda em Direito Público (UNISINOS/RS). Membro Efetiva da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL). Advogada. São Leopoldo, Rio Grande do Sul. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8800385898712531>. E-mail: giuliani.luisa@gmail.com.

estranheza, associando-as, frequentemente, a uma prática acadêmica diletantista, modista e, de certo modo, supérflua.

Todavia, como se sabe, as incursões promovidas nesse campo de investigação que se abre não são assim tão “novas”, sobretudo no cenário internacional, mas perfazem uma tradição centenária, visto que atravessam a história do século XX, como bem demonstra Sansone (2001).

Nos Estados Unidos, por exemplo, sua origem vem atribuída, tradicionalmente, à publicação do ensaio *A List of Legal Novels*, de John Wigmore, em 1908. Sob a égide daquilo que, posteriormente, convencionou-se denominar o Direito *na* Literatura, Wigmore elenca inúmeros romances, especialmente narrativas anglo-saxãs modernas, em que emergem as mais variadas temáticas jurídicas. Anos mais tarde, em 1925, é a vez de Benjamin Cardozo publicar o conhecido ensaio *Law and Literature*, voltado para o estudo do Direito *como* Literatura, através do qual examina a qualidade literária do Direito³.

Na Europa, por sua vez, as primeiras experiências mais articuladas seriam o artigo publicado, na Itália, por Ferruccio Pergolesi (1927), para quem a literatura de um povo contribui, entre outras coisas, para conhecer a história do seu direito⁴; e os ensaios de Hans Fehr (1929, 1931, 1936), publicados na Alemanha e na Suíça, em que o Direito aparece como um fenômeno cultural comum à educação dos juristas e dos literatos, enquanto a Literatura exsurge tanto como fonte para o conhecimento jurídico como também constitui um potente meio de crítica às instituições jurídicas⁵.

³ John Wigmore e Benjamin Cardozo são considerados os *founding fathers* do Direito e Literatura (Godoy, 2008), apesar de Irving Browne (1883) ter se dedicado ao tema ainda no final do século XIX. Registre-se, igualmente, que Wilbur Larremore (1890) e Gilbert Ray Hawes (1899) também já haviam escrito na primeira série do periódico *The Green Bag*, publicada de 1899-1914, pequenos artigos em que relacionavam Direito e Literatura.

⁴ Ainda sobre as origens do Direito e Literatura na Itália, merecem destaque os trabalhos de Maria Paola Mittica (2009) e Arianna Sansone (2001).

⁵ Registre-se que, no início do século XIX, Jacob Grimm (1785-1863) – um dos irmãos Grimm (o outro era Wilhelm), que estudaram Direito em Marburgo, onde foram alunos e se tornaram amigos de Savigny –, considerado um dos mais importantes linguistas germânicos e, por muitos, o fundador da gramática alemã, publicou, em 1815, *Von der Poesie im Recht*, onde afirmava que “o direito e a poesia se levantaram juntos de um mesmo leito” (Grimm, 1815). Ainda no século XIX, Rudolf von Iehring, em *A luta pelo direito* (1872), recorreu à famosa peça *O mercador de Veneza*, de Shakespeare, para expor seu argumento. Outro ilustre precursor que se aventurou a refletir sobre uma questão jurídica a partir da Literatura foi Hans Kelsen (1905), em sua conhecida tese sobre a teoria do Estado de Dante Alighieri. Na mesma linha, ainda que não se dedicassem sistematicamente às relações entre Direito e Literatura, inúmeros são os trabalhos italianos sobre Dante e o Direito ainda no século XIX: Ciriaco De Antonellis

Após uma etapa de amadurecimento, as décadas de 70 e 80 representam o *renascimento* dos estudos e pesquisas em Direito e Literatura (Smith, 1979; Minda, 1995; Sansone, 2001; Mittica, 2015), tornando-se um marco histórico determinante na sua afirmação, principalmente em face da potencialidade interdisciplinar que os caracteriza.

Na América, surgem as primeiras propostas de sua inclusão nos programas universitários. A publicação da famosa obra de James Boyd White, intitulada *The Legal Imagination. Studies in the Nature of Legal Thought and Expression* (1973), é considerada um divisor de águas, uma vez que refunda o discurso jurídico-político, e conduz ao surgimento do denominado *Law and Literature Movement*⁶ – que se torna um importante aliado, sob as mais diversas frentes, na crítica ao formalismo jurídico (Minda, 1995) –, do qual resultam inúmeros desdobramentos ao longo dos anos.

No velho continente, ao contrário, não se verifica nenhuma institucionalização dos estudos em Direito e Literatura. A efervescência do interesse ainda se limita à esfera dos juristas que desenvolvem atividades e projetos de pesquisa individuais, de tal maneira que não existe propriamente uma abordagem europeia (Mittica, 2015, p. 11). Sem a pretensão de apresentar um elenco exaustivo, na atualidade, as principais referências são, em Portugal, Joana Aguiar e Silva e Paulo Ferreira da Cunha; na Espanha, José Calvo González; na Itália, Maria Paola Mittica e Daniela Carpi; na Bélgica, François Ost; na Holanda, Jeanne Gaaker; na Alemanha, Peter Häberle e Greta Olson.

(1860), Francesco Carrara (1870), Emilio Costa (1890, 1893, 1898), Carmelo Grassi (1902), Vittorio Vaturi (1909) e Arrigo Solmi (1922). Outros precursores, ainda mais antigos seriam, para fins de registro, Jacques Cujas, Phillip Wilhelm Schindler, Eduard Platner, Raymon Osmin Benech, Eugène Henriot, Eugène Paringault, Ambrose Buchere, Alexandre Poidebard, Francesco Forlani, August Pietcher, Josef Kohler, Antonio Martín Gamero, Manuel Torres Campos e Rene Garraud (Delgado Citron, 2014, p. 120-129).

⁶ *Law and Literature Movement*, ou *Law and Literature Scholarship*, ou, ainda, *Law and Literature Enterprise* – essa última expressão utilizada por Robert Weisberg (1989) – é um movimento estadunidense inaugurado nos anos 70, que, estrategicamente, recorre à literatura, à sua teoria e a seus textos para oferecer uma perspectiva pós-moderna e multicultural aos estudos jurídicos convencionais de matiz positivista e formalista (Minda, 1995). O debate promovido pelo *Law and Literature Movement* contou com a participação de pensadores como James Boyd White, Richard Weisberg Robert Cover, David Ray Papke, Robert Weisberg, Richard Posner, Richard Delgado, Jerome Bruner, Sanford Levinson, Robin West, Ronald Dworkin, Martha Nussbaum, Stanley Fish, Owen Fiss, Ian Ward, Paul Heald, Paul Gewirtz, Peter Brooks, entre outros.

A cultura do Direito e Literatura desenvolveu-se de maneira mais lenta, isolada e pontual na América Latina, intensificando-se especialmente a partir dos anos 90 e das décadas sucessivas, com destaque para alguns países como Argentina⁷, Peru⁸, Colômbia⁹, Porto Rico¹⁰ e, recentemente, Equador¹¹.

E no Brasil? Quem são os precursores dos estudos em Direito e Literatura? Como se deu a evolução e, sobretudo nas últimas décadas, a expansão desse “novo” campo de investigação? As pesquisas brasileiras possuem um grau de maturidade científica compatível com aquele atingido em outros países? Há alguma característica comum nos trabalhos desenvolvidos entre nós? Existe algo de genuíno e inovador na experiência brasileira capaz de contribuir para o avanço do Direito e Literatura no cenário internacional?

Essas são as questões que o presente artigo busca responder por meio do resgate histórico do desenvolvimento do Direito e Literatura no Brasil e de um levantamento das experiências de ensino, pesquisa e extensão praticadas no território nacional nos últimos anos¹². Para tanto, a

⁷ Registre-se que, na América Latina, a Argentina foi o país onde ocorreram as primeiras aproximações entre Direito e Literatura (Appleton, 1936; Schaffroth, 145; Calí, 1948) e também onde, a partir dos anos 80 e 90, houve sua incorporação, pela porta da interdisciplinaridade, à teoria crítica construída por Enrique Marí, Carlos Cárcova, Alicia Ruiz e Claudio Martyniuk, conforme resgata Roggero (2016).

⁸ No Peru, um dos precursores foi Estuardo Núñez Hague, com a publicação do ensaio intitulado *Goethe y la vocación por el Derecho* (1950). Nos anos 90, Fernando de Trazegnais publicou *El Derecho como tema literario* (1997), recuperando o discurso proferido dois anos antes durante sua posse na *Academia Peruana de la Lengua*. Em Lima, nos anos 2000, surgiu o primeiro periódico latino-americano impresso dedicado ao tema: *Revista Peruana de Derecho y Literatura* (RPDL), sob a direção dos professores Miguel Torres Méndez, Carlos Ramos Núñez e Julián Alberto Navarro.

⁹ Na Colômbia, desde os anos 90, existe a denominada *jurisprudência literária*, em homenagem às sentenças do Conselho de Estado, da Corte Suprema e da Corte Constitucional, que evidenciam a aplicação de recursos literários, sejam citações, referências a obras ou personagens, paráfrase de narrativas ou qualquer outro meio pelo qual se utilize a literatura para fundamentar as decisões judiciais (Torres Méndez, 2003; Leysser, 2004).

¹⁰ Em Porto Rico, desde o início da década de 80, Carmelo Delgado Citron (2014, p. 94) ministra a disciplina Direito e Literatura na Escuela de Derecho da Universidade de Puerto Rico.

¹¹ No Equador, desde 2015, funciona o grupo de pesquisa *Intertextos entre el Derecho y la Literatura*, vinculado ao Colegio de Jurisprudencia da Universidad San Francisco de Quito, sob a coordenação dos professores Diego Falconí Trávez e Daniela Salazar Marín.

¹² Para tal levantamento foram utilizadas as seguintes bases de dados: RDL, Google, Google Scholar, WorldCat, Portal Domínio Público, Plataforma Lattes, DGP/Lattes, Banco de dissertações e teses da CAPES. Registre-se que esta pesquisa limitou-se a mapear dados referentes à área do Direito. No entanto, ainda que menos expressivas, não se desconhece a existência de pesquisas em Direito e Literatura na área de Letras, assim como a produção de dissertações e teses.

investigação contou com o inestimável apoio da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL), que auxiliou tanto no mapeamento e coleta de dados quanto na análise das publicações produzidas no âmbito dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI.

Assim, com o objetivo de oferecer um panorama atualizado¹³, o presente estudo busca estabelecer três etapas relativas à evolução e desenvolvimento do Direito e Literatura no Brasil. A *primeira fase* diria respeito aos seus precursores, remetendo ao estudo pioneiro de Aloysio de Carvalho, ainda pouco conhecido, e sobretudo à revolução produzida no ensino jurídico por Luis Alberto Warat, que influenciou gerações de juristas. A *segunda fase* envolveria as tentativas de sistematização dos estudos em Direito e Literatura e sua institucionalização, abrangendo o final da década de 90 e os anos sucessivos. A *terceira fase*, por fim, seria referente à expansão verificada ao longo da última década, representada pela multiplicação de estudos e pesquisas em todo país.

2 PRIMEIRA FASE: OS PRECURSORES DO DIREITO E LITERATURA NO BRASIL

Na história brasileira, desde o século XVII, sobretudo em razão do *bacharelismo*, inúmeros são os exemplos de grandes escritores que tiveram formação jurídica¹⁴. Um dos casos mais conhecidos, certamente, é o de José de Alencar – o maior expoente do romantismo brasileiro –, que desempenhou a função de Ministro da Justiça do Império, de 1868 a 1870, dedicando-se também à redação de notas e pareceres jurídicos nomeadamente sobre “férias de promotores públicos, férias do foro,

¹³ Registre-se, por oportuno, que Daniel Nicory do Prado (2007), quando cursava o mestrado em Direito na UFBA, dedicou-se ao mesmo intento. Luiz Carlos Cancellier de Olivo (2010), igualmente, esboçou um breve panorama. À diferença dos anteriores, o presente estudo aprofunda a investigação acerca dos precursores e, ainda, analisa, criticamente, os *anos de ouro* do Direito e Literatura no Brasil.

¹⁴ Nesse sentido, a título ilustrativo, destacam-se Gregório de Mattos, Cláudio Manoel da Costa, Tomás Antonio Gonzaga, Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves, José de Alencar, Raul Pompéia, Raimundo Correia, Alphonsus de Guimaraens, Augusto dos Anjos, Graça Aranha, Godofredo Rangel, Oswald de Andrade, Alcântara Machado, José Lins do Rego, Clarice Lispector, Jorge Amado, Monteiro Lobato, João Ubaldo Ribeiro e Ariano Suassuna. Na mesma linha, cumpre referir que, em março de 2017, quase metade dos membros da Academia Brasileira de Letras (ABL) tinham formação jurídica: Tarcísio Padilha, Carlos Nejar, Nelson Pereira dos Santos, Rosiska Darcy de Oliveira, Helio Jaguaribe, Sergio Paulo Rouanet, Celso Lafer, Lygia Fagundes Telles, Affonso Arinos de Mello Franco, Murilo Melo Filho, Alberto Venancio Filho, Marcos Vinícios Vilaça, Eduardo Portela, Geraldo Cavalcanti, Candido Mendes, Arno Wehling, José Sarney e Marco Maciel.

jurisdição, comutação de penas, perdão de pena por Tribunal Militar, jurisdição militar, pagamento e execução da multa imposta a réu escravo, obrigação de senhor de escravos de pagar pena de multa atribuída a escravo seu, entre outros” (Godoy, 2002, p. 29-31).

Todavia, o verdadeiro precursor brasileiro do Direito e Literatura é Aloysio de Carvalho Filho, jurista e político baiano¹⁵, que iniciou suas investigações machadianas no campo jurídico ainda na década de 30 do século XX, havendo publicado dois livros sobre o tema no final dos anos 50.

O primeiro deles, intitulado *O processo penal e Capitu*, foi publicado em 1958, resultando de uma conferência proferida na Academia de Letras da Bahia no mesmo ano. Neste pequeno trabalho, após apresentar a fortuna literária do romance *Dom Casmurro*, Carvalho Filho examina, sob a perspectiva criminal, os indícios favoráveis e desfavoráveis à tese da traição do narrador (Prado, 2008).

O segundo, inspirado na monografia *Ideales penales de Anatole France*, do jurista espanhol Mariano Ruiz-Funes (1926), foi publicado em 1959, sob o título *Machado de Assis e o problema penal*. Neste estudo pioneiro – porém, ainda pouco conhecido entre nós, conforme destaca Prado (2008) –, que se revela um nítido trabalho de Direito na Literatura, Carvalho Filho reúne quatro artigos em que aborda questões jurídicas à luz da literatura de Machado de Assis, além de um quinto artigo, curiosamente mais extenso do que os anteriores, intitulado *Aspectos penais na obra de Dostoiévski*.

Na verdade, os dois primeiros artigos que compõem o livro – intitulados *Machado de Assis e o problema penal* e *Crime e criminosos na obra de Machado de Assis* – haviam sido publicados, originalmente, em 1939, quando da comemoração do centenário de nascimento de Machado de Assis. Esses são os trabalhos que, na verdade, conferem a Carvalho Filho a condição de precursor do Direito e Literatura no Brasil.

É interessante destacar a atualidade de seu pensamento a respeito do papel desempenhado pelas narrativas literárias na compreensão da

¹⁵ Antes disso, convém anotar, o casal Clóvis Beviláqua (1859-1944) e Amélia de Freitas Beviláqua (1863-1946), publicou a obra *Literatura e Direito* (Beviláqua, 1907), reunindo textos de ambos – ele jurista, ela escritora –, porém publicados em duas partes, uma dedicada ao Direito e outra à Literatura, de maneira que não pode ser considerado, propriamente, um trabalho de Direito e Literatura.

realidade humana, contrapondo-se à ideia vigente à época de que tal tarefa caberia apenas às ciências: “a uma obra literária não se há de pedir, evidentemente, uma sistematização jurídica ou criminológica. Não é menos certo, porém, que, lidando com a psicologia criminal, a literatura tem alcançado, em incontáveis ocasiões, tal maestria, e, mesmo, superioridade sobre as ciências empíricas” (Carvalho Filho, 1959, p. 66).

Ainda antes da metade do século passado, outro conhecido jurista baiano buscou na literatura material para suas pesquisas jurídicas: José Gabriel Lemos Britto. Em 1946, ele publicou *O crime e os criminosos na literatura brasileira*, obra em que sobressaem o nítido viés lombrosiano e o intenso interesse despertado, na época, pelas investigações científicas na área da criminologia.

Por meio das narrativas literárias, Lemos Britto coleta caracterizações físico-anatômicas e psicológicas que são oferecidas por personagens que praticam ações delituosas e, a partir delas, busca estabelecer uma tipologia criminal brasileira, a fim de fornecer subsídios para estudo do perfil dos delinquentes e da delinquência em nosso país.

Segundo Campos (2003), examinado no seu devido contexto, o livro de Lemos Britto é um registro valioso para o entendimento das questões relativas à discriminação racial no Brasil:

As imagens que o autor recupera ao selecionar os crimes e os criminosos na literatura brasileira, acabam por apontar como esses tipos foram assimilados ao longo da história nacional, permitindo dimensionar os prejuízos daí decorrentes na medida em que exprime uma visão altamente segregacionista, intimamente ligada à teoria da degeneração racial proposta pela antropologia criminal.

De todo modo, apesar do ineditismo relativo às investigações de Carvalho Filho e de Lemos Britto, o grande idealizador e fundador dos estudos interdisciplinares, com destaque para as relações entre o Direito e a Literatura¹⁶, certamente é Luis Alberto Warat, que foi responsável por influenciar a formação de gerações de juristas, além de contribuir para a

¹⁶ Nesse sentido, Albano Pepe afirma que Warat “inaugurou, no Brasil, esse movimento extremamente fecundo de diálogos e aproximações da literatura com os textos jurídicos. As sementes lançadas se expandiram ao longo do tempo, rizomaticamente, agregando novas narrativas, novos leitores e novos interlocutores” (Pepe, 2016, p. 7).

consolidação da pós-graduação *stricto sensu* em Direito, revolucionando a educação jurídica em todo o país¹⁷.

Desde a década de 70, quando se erradicou no Brasil, inicialmente no Rio Grande do Sul, em razão da ditadura militar argentina, Warat já era um grande pensador que, a partir de sólido conhecimento, “transitava livremente desde a filosofia, psicanálise, literatura até a teoria do Direito. Com suas ideias contestadoras e radicais, vindas de lugares inesperados, marcou profundamente o universo jurídico” (Rocha, 2012, p. 203).

Como se sabe, a literatura sempre foi uma de suas principais rotas de fuga para a construção de um pensamento crítico por meio da transdisciplinaridade. Sua obra é marcada pela desconstrução dos saberes impostos e instituídos. E, aqui, as obras de escritores argentinos (Cortázar e Borges) e brasileiros (Mário de Andrade e Jorge Amado) – aliados aos aportes teóricos de Bakhtin e tantos outros – exerceram um papel absolutamente relevante para a ruptura com o modelo de pedagogia convencional¹⁸, como relembra Pepe:

Warat já trazia da Argentina uma vasta bagagem de conhecimento sobre as relações entre tais campos das formações discursivas. Leitor assíduo de autores como Jorge Luis Borges, Julio Cortázar e Manoel Puig, acrescentou à sua biblioteca autores brasileiros como Jorge Amado e Mário de Andrade. Personagens de alguns desses autores emergiam no seu pensamento quando tratava de relações possíveis entre a literatura e a tradição jurídica. Alguns deles como os famas e os cronópios, das *Histórias de Famas e Cronópios*, de Cortázar (Warat, 1994-1997); assim como Dona Flor, Vadinho e Teodoro, de *Dona Flor e os seus dois maridos*, de Amado (Warat, 1985), passaram a compor os textos surrealistas criados por Warat na produção de um clima, de um ambiente, de uma atmosfera (*Stimmung*), onde direito e literatura se aproximavam a cada reflexão, a cada página de areia – relembrando Borges –, que dialeticamente se fazia e se desfazia (Pepe, 2016, p. 7).

¹⁷ Dilsa Monardo (2000), em dissertação defendida na UFSC sobre proposta filosófico-pedagógica waratiana, aponta que o teatro, o cinema e a poética, em geral, sempre eram trazidas por Warat à sala de aula como forma de introduzir os iniciantes no processo de desmitificação e de crítica ao saber instituído *no e pelo* Direito.

¹⁸ No período em que viveu Florianópolis, quando era professor titular da UFSC, ao ministrar a disciplina *Linguagem e Argumentação Jurídica*, nos anos 80, Warat adotou como texto-base o romance *O nome da rosa*, de Umberto Eco, para a surpresa de muitos (Rocha, 2012).

Não é à toa que seu livro *A ciência jurídica e seus dois maridos*, publicado em 1985, virou um clássico, tornando-se leitura obrigatória para todos aqueles que estudam Direito e Literatura. Com base na famosa obra de Jorge Amado, Warat representa, metaforicamente, as duas facetas da ciência jurídica, recorrendo aos conhecidos maridos de Dona Flor: Teodoro é o ícone do cartesianismo, enclausurado nos dogmas erigidos pela razão, enquanto Vadinho é símbolo do desejo marginal, a voz do subsolo que não tem medo de refletir ludicamente suas contradições.

Igualmente significativa é a publicação, em 1988, de seu *Manifesto do surrealismo jurídico*, cuja primeira frase revela o potencial criativo e emancipatório que a literatura propicia aos juristas: “Juntar o Direito à poesia já é uma provação surrealista [...] o crepúsculo dos deuses do saber [...] a queda de suas máscaras rígidas [...] a morte do maniqueísmo juridicista” (Warat, 1988, p. 13).

Por fim, outro autor que se dedicou às interfaces entre Direito e Literatura e, por isso, merece destaque entre os precursores – uma vez que sua articulação também não possui qualquer preocupação de caráter metodológico – foi o paraibano Eitel Santiago de Brito Pereira, atualmente subprocurador-geral da República.

Em homenagem ao centenário do nascimento de Graciliano Ramos (1892-1953), ele publicou um breve estudo intitulado *O direito em “Vidas secas”* (1992), no qual aborda o descompasso existente a realidade social e o ordenamento jurídico, após contrapor as bases normativistas de Kelsen aos postulados sociológicos de Ehrlich.

Observa-se, com isso, que os estudos em Direito e Literatura não são, propriamente, uma “novidade” entre nós. Ainda que as incursões iniciais desconhecessem as pesquisas desenvolvidas no exterior e não apresentassem qualquer metodologia específica ou proposta de sistematização, é preciso reconhecer que os trabalhos de Aloysio de Carvalho Filho, José Gabriel Lemos Britto, Luis Alberto Warat – seguramente o mais importante dos precursores – e, finalmente, Eitel Santiago de Brito Pereira inauguram a tradição brasileira.

3 SEGUNDA FASE: AS TENTATIVAS DE SISTEMATIZAÇÃO E DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

Os trabalhos produzidos no final da década de 90 inauguram uma segunda etapa marcada pela descoberta do estudos e pesquisas em Direito e Literatura desenvolvidos no exterior, especialmente nos Estados Unidos, e sua divulgação junta à comunidade acadêmica brasileira.

Junqueira é a primeira autora brasileira que aborda a relação, propriamente, entre Direito e Literatura. Inspirada nos ciclos *Direito e Teatro* e *Direito e Cinema*, organizados por Nilo Batista – que ocorreram na seccional carioca da OAB, em 1983 –, ela publicou a obra *Literatura e direito: uma outra leitura do mundo das leis*, em 1998, contendo cinco artigos que produzira, isoladamente, durante seu estágio de pós-doutorado na University of Wisconsin-Madison.

No capítulo inicial, intitulado *Literatura e ciências sociais: oficinas de percepção da realidade social*, por exemplo, apresenta a tendência denominada *literature in law*, associada aos trabalhos de Benjamin Cardozo, voltada à possibilidade dos textos jurídicos serem lidos e interpretados como textos literários; e também a corrente conhecida como *law in literature*, que se dedica à análise das narrativas literárias que tematizam questões jurídicas (Junqueira, 1998, p. 20-30).

A primeira dissertação de mestrado sobre o tema¹⁹, por sua vez, é de autoria de Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, com o título *Direito e Literatura: anatomia de um desencanto – desilusão jurídica em Monteiro Lobato*, tendo sido defendida em 2000, na PUCSP, e publicada na forma de livro dois anos depois (Godoy, 2002).

O trabalho apresenta, preliminarmente, um estudo sobre as relações entre os dois campos do saber. Em seguida, examina o desencanto com o

¹⁹ A respeito das dissertações e teses sobre Direito e Literatura produzidas no Brasil, na área do Direito, identificaram-se 22 títulos, entre 2005 e 2016, segundo consulta ao repositório da CAPES: Alexandre de Castro (UNIVEM, 2005); Cesar Vergara de Almeida Martins-Costa (UNISINOS, 2008); Rogério Monteiro Barbosa (PUCMG, 2008); Daniel Nicory do Prado (UFBA, 2009); Jose Rodrigues da Silva Neto (UFPE, 2009); Débora Elisa Marinho de Oliveira (PUCMinas, 2009); Renato Silva de Amorim (UNICEUB, 2011); Adreana Dulcina Platt (UFSC, 2011); Rômulo Filizzola Nogueira (UFRJ, 2011); Ernane Salles da Costa Junior (PUCMG, 2011); Eduardo de Carvalho Rêgo (UFSC, 2012); Fernanda de Mello Goss Lauth (UFSC, 2012); Miriam Coutinho de Farias Alves (UFBA, 2012); Cristian Kieffer da Silva (PUCMG, 2012); José Alexandre Ricciardi Sbizera (UFSC, 2013); Ezilda Claudia de Melo (UFBA, 2014); Daisa Rizzotto Rossetto (UCS, 2016); Bianca Pazzini (UFRGS, 2016); Vinicius Ferrasso da Silva (UNISINOS, 2016); Eduardo Aleixo Monteiro (USP, 2016); Fernanda Otero Costa (UFMG, 2016); Gilberto Guimarães Filho (UNISINOS, 2016).

universo jurídico em obras das literaturas ática, humanista e de língua portuguesa. E, por fim, analisa a desilusão jurídica em Monteiro Lobato²⁰.

Em 2002, enquanto cursava o doutorado em Direito na UFSC, Luiz Carlos Cancellier de Olivo também frequentava disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, com o intuito de aprofundar os estudos em Direito e Literatura. Naquele ano, ele publicou o ensaio intitulado *Direito e Literatura: o ensino jurídico partir de Shakespeare* (Olivo, 2002), posteriormente incorporado ao livro *O estudo do direito através da literatura* (Olivo, 2005)²¹.

Já a primeira tese de doutorado envolvendo Direito e Literatura foi defendida em 2004, na UNISINOS, por Maritza Maffei da Silva, com o título “*O mercador de Veneza*”, de *William Shakespeare: um encontro na encruzilhada da Literatura, do Direito e da Filosofia*, sendo publicada somente dez anos depois (Silva, 2013).

No mesmo ano, Vera Karam de Chueiri e Katya Kozicki, ambas professoras do da UFPR, formaram o grupo de pesquisa *Teoria do Direito, Democracia e Literatura*, cuja produção teórica integrou o livro *Estudos em direito, política e literatura* (2006), no qual foram reunidos trabalhos sobre teoria do direito, hermenêutica, justiça políticos e democracia, tendo como referencial alguns teóricos do campo da literatura.

Outro acontecimento relevante que merece destaque em razão de sua repercussão até os dias de hoje foi a realização da *Jornada de Direito e Psicanálise* – cuja primeira edição seria sobre a obra *1984*, de George Orwell –, organizada pelo Núcleo de Direito e Psicanálise da UFPR, sob a coordenação de Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. Esse importante

²⁰ Na verdade, Godoy já havia publicado ensaios anteriores à dissertação: *O desencanto com o Direito na Literatura do humanismo* (Godoy, 2000a) e *Aristófanes e as vespas: o desencanto com o Direito na Literatura Ática* (Godoy, 2000b). Após o mestrado, continuou suas pesquisas em Direito e Literatura, tornando-se um dos expoentes brasileiros. Entre suas obras, destacam-se: *Direito & Literatura: ensaio de síntese teórica* (Godoy, 2008) e *Direito, Literatura e Cinema: inventário de possibilidades* (Godoy, 2011).

²¹ Posteriormente, em 2007, Olivo fundou o *Literato - Grupo de Pesquisa em Direito e Literatura* (DPG/CNPq). Em 2009, criou a disciplina *Seminário de Direito e Literatura*, no âmbito do PPGDireito da UFSC. Em 2010, organizou o *I Simpósio de Direito e Literatura da UFSC*, reunindo pesquisadores do Brasil e do exterior, cujos trabalhos foram publicados, na forma de anais, em três volumes (Olivo 2011a). Entre suas principais publicações, destacam-se: *Novas contribuições à pesquisa em direito e literatura* (Olivo, 2010), *Por uma compreensão jurídica de Machado de Assis* (Olivo, 2011b), e *Dostoiévski e a filosofia do direito: o discurso jurídico dos irmãos Karamázov* (Olivo, 2012). Em 2016, foi eleito reitor da UFSC.

evento – de periodicidade anual²² – é tradicionalmente reconhecido por buscar novas alternativas para a compreensão do Direito, a partir de discussões provocadas por obras literárias que possibilitem a intersecção com os campos da psicanálise e da filosofia.

Um marco histórico na evolução dos estudos em Direito e Literatura no Brasil foi, sem dúvida alguma, a publicação da edição brasileira da obra *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*, de François Ost, em 2005, inaugurando a *Coleção Díke*, da editora UNISINOS, idealizada por Vicente de Paulo Barretto. A tradução desse livro para língua portuguesa pode ser considerada, seguramente, um dos elementos propulsores do Direito e Literatura entre nós, sobretudo no sul do país, de tal maneira que se tornou, em pouco tempo, referencial teórico para os pesquisadores brasileiros, em especial no âmbito da pós-graduação.

Houve também, no Curso de Preparação à Carreira da Magistratura da Escola Superior da Magistratura da AJURIS, o oferecimento do módulo *Direito e Literatura*, ministrado por Germano Schwartz, que já havia publicado um artigo sobre o tema na revista da instituição (Schwartz, 2004)²³.

Ainda em 2005, surgem dois novos grupos de estudos e pesquisa específicos sobre Direito e Literatura: o *Núcleo de Pesquisa Direito e Literatura*, coordenado por Marcelo Campos Galuppo, na UFMG; e o *Novum Organum: Temáticas entre Direito e Literatura*, coordenado por Clarice Beatriz da Costa Söhngen e Alexandre Costi Pandolfo, na PUCRS²⁴.

Uma evidência do crescimento do interesse pelos estudos e pesquisas em Direito e Literatura foi a inclusão, em 2006, de um vocábulo próprio no

²² As obras literárias discutidas nas *Jornadas de Direito e Psicanálise* foram: *1984*, de George Orwell, em 2004; *O estrangeiro*, de Albert Camus, em 2005; *O processo*, de Franz Kafka, em 2006; *O mercador de Veneza*, de William Shakespeare, em 2007; *O caçador de pipas*, Khaled Hosseini, em 2008; *A hora da estrela*, de Clarice Lispector, em 2009; *O senhor das moscas*, de William Golding, em 2010; *O leitor*, de Bernhard Schlink, em 2011; *Grande sertão veredas*, de Guimarães Rosa, em 2012; *Antígona*, de Sófocles, em 2013; *Desonra* de J.M Coetzee, em 2014; *Laranja mecânica*, de Anthony Burgess, em 2015; *Ensaio sobre a cegueira*, de José Saramago, em 2016. A produção intelectual resultante de cada edição das jornadas é compilada e publicada, anualmente, pela editora Lumen Juris.

²³ Nesse período, Schwartz também recebeu auxílio recém-doutor (ARD) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS) para desenvolver projeto intitulado *Direito & Literatura*, cujo resultado rendeu dois livros (Schwartz, 2006, 2008).

²⁴ Este grupo de estudos organizou e realizou o *Seminário de Direito e Literatura*, em Porto Alegre, que contou com quatro edições entre os anos de 2006 e 2013, resultando na publicação de três coletâneas (Söhngen, 2006, 2010, 2016).

Dicionário de filosofia do direito, organizado por Vicente de Paulo Barreto: “Direito e Literatura é um novo campo de possibilidades para questões formais e materiais que afligem tanto o Direito quanto a Literatura. Porém, no campo da crítica do Direito, incorpora às demandas políticas e éticas de reconstrução de um mundo mais igualitário e justo a sensibilidade estética do gosto literário” (Chueiri, 2006, p. 235).

Simultaneamente, no Rio Grande do Sul, o Instituto de Hermenêutica Jurídica (IHJ), sob a direção de André Karam Trindade, Roberta Magalhães Gubert e Alfredo Copetti, criou uma linha de pesquisa intitulada *Direito e Literatura* e, ainda, implementou o projeto interinstitucional *Direito & Literatura: do fato à ficção*, coordenado por Dino del Pino e Henriete Karam, cujos resultados repercutem até hoje²⁵, em razão de sua adaptação para a televisão, a ser abordada mais adiante.

No âmbito desse projeto, realizado entre 2006 e 2008, organizou-se um seminário que perdurava todo o ano, com encontros mensais, na Livraria Cultura de Porto Alegre. As discussões contavam com a participação de professores de Direito e das Letras, de diferentes instituições, proporcionando reflexões de questões jurídicas, políticas e sociais a partir de clássicos da literatura ocidental²⁶.

Tal iniciativa, promovida por uma sociedade científica em parceria com programas de pós-graduação *stricto sensu*, representa o início da institucionalização dos estudos em Direito e Literatura, que vinham sendo desenvolvidos de maneira isolada por professores em suas atividades de pesquisa.

²⁵ Entre os resultados desse importante projeto, destaca-se a publicação de três obras coletivas que reuniram os principais pesquisadores brasileiros e alguns convidados estrangeiros: *Direito e Literatura: reflexões teóricas* (Trindade; Gubert; Copetti, 2008a) e *Direito e Literatura: ensaios críticos* (Trindade; Gubert; Copetti, 2008b); *Direito & Literatura: discurso, imaginário, normatividade* (Trindade; Gubert; Copetti, 2010).

²⁶ As obras discutidas foram: em 2006, *O senhor das moscas*, de William Golding; *Uma passagem para a Índia*, de Edward Forster; *O mercador de Veneza*, de William Shakespeare; *Antígona*, de Sófocles; *Incidente em Antares*, de Érico Veríssimo; *O estrangeiro*, de Albert Camus; *1984*, de George Orwell; *A casa dos espíritos*, de Isabel Allende; *Ensaio sobre a lucidez*, de José Saramago; em 2007, *Crime e castigo*, de Fiodor Dostoievski; *O processo*, de Franz Kafka; *A revolução dos bichos*, de George Orwell; *Cem anos de solidão*, de Gabriel García Márquez; *Dom Casmurro*, de Machado de Assis; *Grande sertão veredas*, de Guimarães Rosa; *Fausto*, de Goethe; *Orestéia*, de Ésquilo; em 2008, *Desonra*, de J.-M. Coetzee; *O médico e o monstro*, de Robert Louis Stevenson; *Dona flor e seus dois maridos*, de Jorge Amado; *O caçador de pipas*, de Khaled Hosseini; *Admirável mundo novo*, de Aldous Huxley; *A colônia penal*, de Franz Kafka; *Robinson Crusoé*, de Daniel Defoe; *Oliver Twist*, de Charles Dickens; *Prometeu acorrentado*, de Ésquilo.

A partir de então, como se verá em seguida, o interesse pelo Direito e Literatura cresce significativamente, surgindo inúmeras experiências do norte ao sul do país, tanto no âmbito da pós-graduação quanto da graduação. Ao longo da última década, multiplicaram-se o oferecimento de cursos, a execução de projetos de pesquisa e de extensão, a organização de eventos e, sobretudo, a produção bibliográfica.

4 TERCEIRA FASE: A EXPANSÃO E SUAS DEFICIÊNCIAS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

A expansão dos estudos e pesquisas em Direito e Literatura no Brasil resulta, em certa medida, de dois acontecimentos paralelos: *um*, a criação do Grupo de Trabalho *Direito e Literatura* no âmbito do XVI Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido de 15 a 17 de novembro de 2007, em Belo Horizonte, por iniciativa de Marcelo Campos Galuppo; *dois*, a criação do programa de televisão *Direito & Literatura*, produzido pela Fundação Cultural Piratini (TVE/RS), cujo piloto foi ao ar em 14 de março de 2008.

O programa de televisão contribuiu para a expansão de uma maneira decisiva, sobretudo em razão da visibilidade, impacto e alcance que os meios de comunicação em massa ainda proporcionam. Trata-se, com efeito, de uma iniciativa ainda inédita – inclusive no cenário internacional, uma vez que não há projetos similares em outros países – e que, como já referido, resultou de uma adaptação do seminário, promovido pelo Instituto de Hermenêutica Jurídica entre 2006-2008.

O programa, que tem a produção executiva de André Karam Trindade e conta com a apresentação de Lenio Streck, está no ar há dez anos ininterruptos. De 2008 a 2012, foi produzido pela TVE-RS e, depois disso, pela TV Unisinos, sendo exibido – semanalmente – pela TV Justiça. Atualmente, o projeto contabiliza mais de 320 programas, que podem ser assistidos por meio de canal no *youtube*. O reconhecimento formal de sua relevância veio em 2013, quando recebeu o Prêmio Açorianos de Literatura, na categoria *Destaques Literários*.

A audiência do programa não se restringe a estudantes e pesquisadores, atingindo os mais diversos setores da sociedade. Todavia, o espaço onde produz efeitos mais significativos é, certamente, o ambiente acadêmico, tendo em vista sua disseminação entre os estudantes.

É nesse contexto que se insere a expansão verificada nos últimos anos. Vejamos, a título exemplificativo, alguns dos principais núcleos que se formaram a partir então e, nos últimos anos, consolidaram-se no cenário nacional, com o funcionamento regular de grupos de pesquisa – cadastrados no DGP/CNPq – que mantêm produção intelectual específica em Direito e Literatura²⁷:

IES	Coordenador	Grupo de Pesquisa	Últimas Produções ²⁸
UNISINOS	Lenio Luiz Streck	Dasein – Núcleo de Estudos Hermenêuticos	Streck; Trindade (2015, 2013)
UFSC	Angela Espindola	Phronesis: Jurisdição, Hermenêutica e Humanidades	Espindola (2016)
UFSC	Cancellier Olivo	Literato - Grupo de Pesquisa em Direito e Literatura	Olivo; Ferrareze (2016) Olivo; Siqueira (2016) Olivo; Lehmann (2015)
UFPR	Vera Chueiri Melina Fachin	Constitucionalismo e Democracia	Chueiri (2015a, 2015b, 2014) Chueiri; Câmara (2014) Fachin (2016)
FGV-SP	José Ghirardi	Núcleo de Metodologia de Ensino	Ghirardi (2016a, 2016b, 2015)
UCP	Hilda Bentes	Fundamentos da Justiça e dos Direitos Humanos	Bentes (2016a, 2016b, 2014) Bentes; Ferrari (2014)
PUCMG	Luciana Pimenta Fernando Ribeiro Bernardo Nogueira	Direito e Literatura	Ribeiro; Pimenta; Nogueira (2016) Ribeiro (2016) Nogueira (2016, 2015)
UFMG	Marcelo Galuppo	Núcleo de Pesquisa Direito e Literatura	Galuppo (2014) Galuppo; Diniz (2013)
FDV	Nelson Camatta Moreira	Hermenêutica Jurídica e Jurisdição Constitucional	Moreira; Soares (2016) Moreira; Oliveira (2015) Moreira; Escossia (2014)
UNB	Cristiano Paixão	Direito e História	Paixão (2016)
UNICEUB	Arnaldo Godoy	Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Direito Constitucional	Godoy (2016a, 2016b)
UFPB	Marcelo Franca Filho	Laboratório Internacional de Investigação em Transjuridicidade	Franca Filho (2016) Franca Filho; Maia (2015) Franca Filho <i>et al</i> (2015)
FG	André Karam Trindade	SerTão – Núcleo Baiano de Direito e Literatura	Trindade (2016) Trindade; Karam (2016) Trindade; Sperandio (2016) Trindade; Rosa (2015) Trindade; Rosenfield (2015)
UFS	Miriam Alves	Direito, Arte e Literatura	Alves (2016)

²⁷ O *KATHÁRSIS – Centro de Estudos em Direito e Literatura*, vinculado ao PPGD/IMED, funcionou entre os anos de 2011 e 2016, período em que realizou inúmeras e importantes atividades – com destaque para as três primeiras edições do *Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL)* –, porém foi desativado em razão do desligamento de seu coordenador.

²⁸ Os títulos indicados são meramente exemplificativos da produção bibliográfica produzida nos últimos anos, com destaque para os principais livros, capítulos e artigos científicos. Não foi considerada, por óbvio, a participação e/ou organização de eventos.

É importante registrar, evidentemente, a existência de outros grupos de estudos e pesquisas que não se encontram no diretório do CNPq²⁹ ou cujos resultados ainda não possuem maior impacto³⁰. Assim como não é menos relevante a produção intelectual de reconhecidos pesquisadores que também se dedicaram aos estudos em Direito e Literatura, porém sem coordenar ou mesmo integrar grupo de pesquisa nesse campo, como é o caso de Vicente de Paulo Barretto (2016), Alexandre Morais da Rosa (2015, 2011), José Roberto de Castro Neves (2013), Judith Martins Costa (2013) e Nelson Cerqueira (2003).

Ademais, observa-se que, a partir de 2012, houve o aumento de atividades curriculares e extracurriculares³¹, além da intensificação de eventos científicos³², que passaram a ser realizados por instituições distintas daquelas que tradicionalmente vinham promovendo estudos e pesquisas em Direito e Literatura.

Ainda no que diz respeito à agenda de eventos, dois em especial merecem destaque, tendo em vista a relevância que assumiram no cenário nacional: (i) o *Café Direito & Literatura*, iniciado em 2008, que atualmente contabiliza mais de trinta edições até o final de 2016, realizadas em diversas

²⁹ Nesse sentido, cumpre referir o grupo de estudos *Novum Organum: Temáticas entre Direito e Literatura*, vinculado à PUCRS, que não se encontra cadastrado no DGP/CNPq, apesar de fundado em 2005.

³⁰ Destaque-se, nos últimos anos, a intensa atuação dos professores Edna Raquel Hogemann (UNESA), Thaisa Haber Faleiros (UNIUBE), Joaquim Humberto Coelho de Oliveira (UNIFESO), Iara Pereira Ribeiro (USP-RP), Rosália Mourão (FSA/UESPI) e Alana Lima de Oliveira (UEPB).

³¹ Em 2012, a Escola Judicial do TRT/SC realizou, de modo pioneiro, o módulo *Direito e Literatura* (15h/a), no qual se discutiu as obras *O mercador de Veneza*, de William Shakespeare, e *A morte de Ivan Ilitch*, de Liev Tolsói. O corpo docente foi composto pelos professores Agostinho Ramalho Marques Neto, André Karam Trindade, Luiz Carlos Cancellier de Olivo e Luís Fernando Barzotto. Atualmente, entre os cursos de graduação que oferecem a disciplina Direito e Literatura, destacam-se: Faculdade Santo Agostinho (PI), Christus Faculdade do Piauí (PI), Universidade do Estado da Bahia (BA), Faculdade Baiana de Direito (BA), Universidade Federal de Ouro Preto (MG), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (SP), Universidade Federal de Santa Maria (RS) e Faculdade de Direito de Santa Maria (RS). Já a Faculdade Ideal (PA) e a Escola Superior Madre Celeste (PA) promovem projeto de extensão em Direito e Literatura. No âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, o Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi (BA) oferece a disciplina *Direito, Literatura e Cinema*.

³² Veja-se, por exemplo, alguns dos eventos realizados apenas no ano de 2013: (a) 26th IVR / Congresso Mundial de Filosofia do Direito e Filosofia Social / Internationale Vereinigung für Rechts – und Sozialphilosophie, promovido pela ABRAFI e outras instituições, em Belo Horizonte/MG, que contou com GT de Direito e Literatura; (b) Conferência Internacional Direito e Literatura na Virada do Milênio, em Porto Alegre/RS, promovida em parceria pelo DAAD e UFRGS; (c) Seminário de Direito e Literatura, promovido pelo UNICEUB, em Brasília/DF; (d) Congresso Brasileiro de Direito e Literatura, promovido pela Faculdade CET, em Teresina/PI; (e) Seminário Literatura e Direito, promovido pela ESMEC, em Fortaleza/CE.

livrarias de Vitória, sob a coordenação de Nelson Camatta Moreira, discutindo, informalmente, obras literárias e suas intersecções com o Direito; (ii) o *Colóquio Internacional de Direito e Literatura – CIDIL*³³, cuja primeira edição ocorreu em 2012, com periodicidade anual, que se tornou itinerante desde quando passou a ser uma realização da Rede Brasileira Direito e Literatura – RDL, em 2014.

Aliás, o corolário de todo esse processo de expansão foi o surgimento, em 2014, da *Rede Brasileira Direito e Literatura*³⁴, sociedade científica, sem fins lucrativos, que busca a promoção e divulgação dos estudos sobre Direito e Literatura no Brasil, conectando pesquisadores de todo o país, e que fundou a primeira revista especializada em Direito e Literatura no Brasil.

A produção bibliográfica, por fim, também aumentou vertiginosamente. Em curto intervalo de tempo, surgiram centenas de publicações, incluindo artigos científicos, capítulos de livros, coletâneas e livros³⁵. E, aqui, precisamente, surge o problema. Apesar da existência de produções de notória qualidade³⁶, há um grande número de trabalhos que não possui sequer referencial teórico sobre Direito e Literatura, ou seja, são de baixíssima qualidade, e a quantidade não é capaz de compensar essa deficiência.

³³ O CIDIL é, atualmente, do mais importante evento sobre Direito e Literatura da América Latina, reunindo centenas de pesquisadores, brasileiros e estrangeiros, sempre na última semana do mês de outubro. Um dos grandes expoentes internacionais que sempre participa do CIDIL, desde 2012, é José Calvo González. Os resultados do evento são publicados, anualmente, no formato de anais. O CIDIL mantém um site oficial (www.rdl.org.br/cidil), no qual também estão disponíveis os vídeos de todas as atividades realizadas.

³⁴ A RDL foi fundada por André Karam Trindade, Lenio Streck, Henriete Karam, Angela Espindola, Fausto Santos de Moraes e Luis Rosenfield. Seu quadro social conta com, aproximadamente, 140 associados, entre membros honorários, efetivos e correspondentes de diferentes países. Entre suas principais atividades, estão a produção executiva do programa de televisão *Direito & Literatura* e a realização do *Colóquio Internacional de Direito e Literatura* (CIDIL), que passaram a ser vinculados à RDL em 2014; e a publicação da *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, periódico multilíngue, cujo primeiro volume é de 2015. Todas informações sobre a RDL podem ser obtidas em seu site oficial: www.rdl.org.br.

³⁵ Para ilustrar tal afirmação, oferecemos um elenco de obras que contém somente aquelas não referidas no presente artigo até o momento: Garcia, 2010; Rocha, 2010; Siqueira, 2011; Araújo, 2012; Nogueira e Silva, 2013; Botero e Medina, 2013; Calvo González, 2013; Arnold e Korfmann, 2014; Franco e Gurgel, 2014; Szbiere, 2015; Oliveira (2015); Guerra Filho e Cantarini (2015).

³⁶ Destaque-se, por todos, o livro *Os modelos de juiz: ensaios de Direito e Literatura* (Streck e Trindade, 2015), indicado à lista dos finalistas do Prêmio Jabuti, categoria Direito, em 2016.

Uma análise dos trabalhos apresentados e publicados, semestralmente, no âmbito do *GT Direito, Arte e Literatura* do CONPEDI³⁷ – cujos coordenadores, nos últimos anos, vem sendo Marcelo Campos Galuppo e André Karam Trindade – fornece elementos suficientes para que se tenha uma ideia da dimensão do problema a ser enfrentado.

Ao longo da última década, houve 18 edições nacionais do evento (2007/2 a 2016/1) – que acontece duas vezes ao ano, uma com o nome *Encontro* e a outra com o nome *Congresso* – em que se realizou o *GT Direito, Arte e Literatura*, resultando a produção do total de 339 artigos, cujos autores são docentes e discentes de pós-graduação *stricto sensu*.

Considerando esse universo, foi realizado o levantamento dos trabalhos apresentados em cada edição do evento, buscando identificar áreas de concentração e a quantidade de artigos correspondentes, bem como a bibliografia utilizada e os principais autores citados.

Os 339 artigos foram agrupados em 5 grandes grupos, elaborados de acordo com as categorias que podem ser extraídas da ementa do *GT Direito Arte e Literatura*: Direito e Literatura (D&L), Direito e Cinema (D&Cine), Direito e Cultura (D&Cult), Direito e Arte (D&A) e Direito e Música (D&M).

A maior parte dos trabalhos apresentados nas 18 edições do *GT Direito, Arte e Literatura* enquadram-se na categoria Direito e Literatura (203 artigos), seguida por Direito e Cinema (61 artigos), Direito e Cultura (32), Direito e Arte (24 artigos) e, por fim, Direito e Música (19 artigos), cujos percentuais correspondentes encontram-se indicados na Ilustração 1.

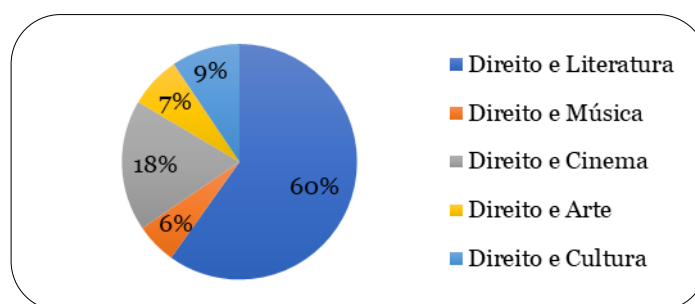


Ilustração 1 – Área de concentração (2007/2 a 2016/1)

³⁷ Como já referido, o *GT Direito e Literatura* foi criado em 2007/2, mas posteriormente teve seu campo ampliado e, conseqüentemente, seu nome alterado para *Direito, Arte e Literatura*. Em sua atual ementa, consta: “Conhecimento jurídico e interdisciplinaridade. Narrativas literárias, narrativas artísticas e o Direito. Representações da justiça nas artes e na literatura. Direito e cinema. Direito e literatura. Direito e artes plásticas”.

Já as quantidades, por edição, dos trabalhos apresentados em cada área de concentração, indicam que a categoria *Direito e Literatura* sempre reuniu o maior número de artigos, ao longo do período examinado, atingindo seu ápice no segundo semestre do ano de 2015 (Ilustração 2).

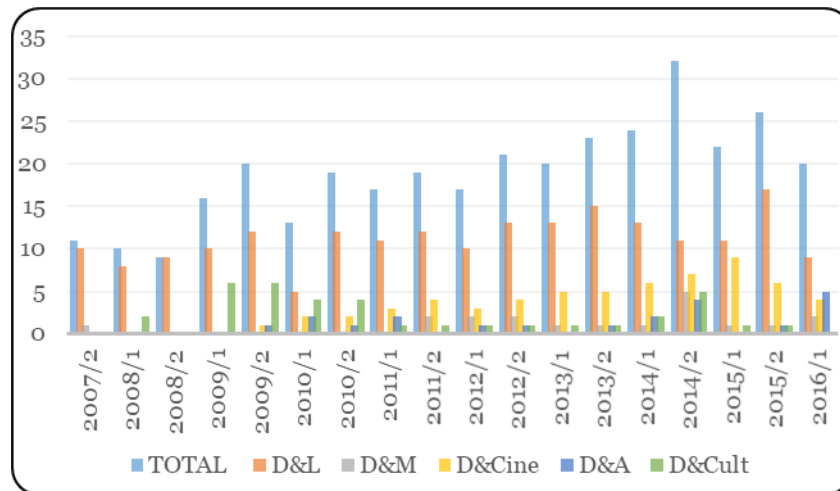


Ilustração 2 – Área de concentração x Quantidade de trabalhos por edição do evento

No que diz respeito à progressão numérica dos trabalhos pertencentes, exclusivamente, à categoria *Direito e Literatura*, verifica-se sua ascensão ao longo dos anos, apesar das quedas ocorridas no segundo semestre de 2010 e no primeiro semestre de 2016 (Ilustração 3). As causas não foram apuradas, uma vez que escapam ao objeto do estudo. Para tanto, seria necessário investigar, preliminarmente, se nessas edições do CONPEDI não houve uma redução dos trabalhos inscritos em todos os GTs.

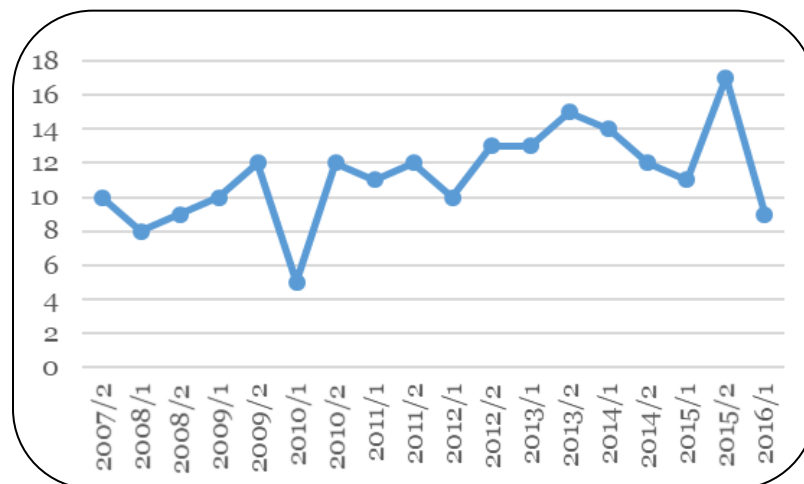


Ilustração 3 – Progressão da quantidade de trabalhos em Direito e Literatura

Com relação ao embasamento teórico dos 203 trabalhos da categoria *Direito e Literatura*, efetuou-se o mapeamento dos principais autores nacionais e internacionais citados na bibliografia que abordam, propriamente, a relação entre Direito e Literatura (Ilustrações 4 e 5). Os números indicados referem-se à quantidade de artigos em que o autor foi citado, independente do número de obras e do número de vezes em que ele é referido.

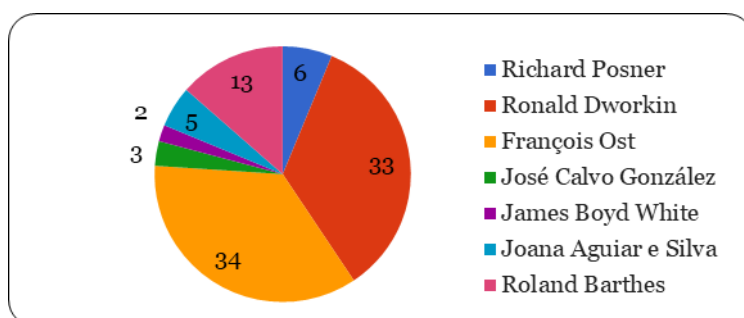


Ilustração 4 – Autores estrangeiros mais referidos

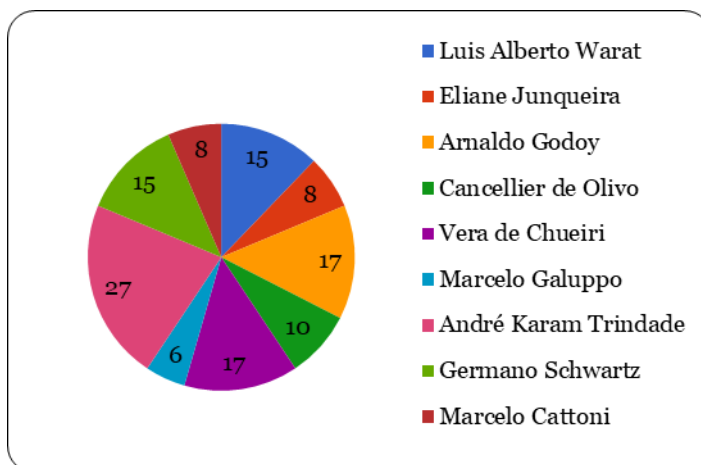


Ilustração 5 – Autores nacionais mais referidos

A inexpressiva quantidade de citações de autores nacionais e internacionais sabidamente vinculados aos estudos e pesquisas em Direito e Literatura conduziu a que se investigasse o número de obras teóricas referidas nos artigos (Ilustrações 6 e 7).

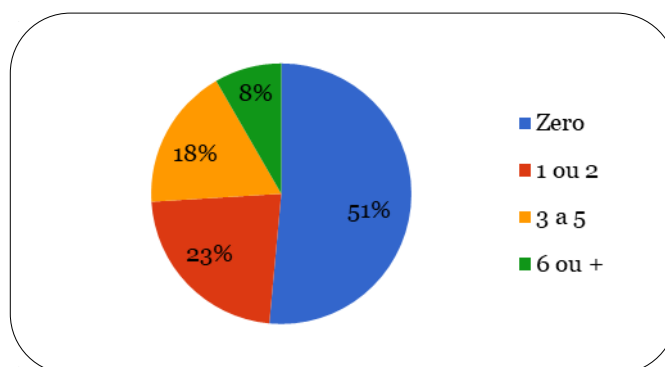


Ilustração 6 – Quantidade de obras teóricas citadas nos artigos (2007/2 a 2016/1)

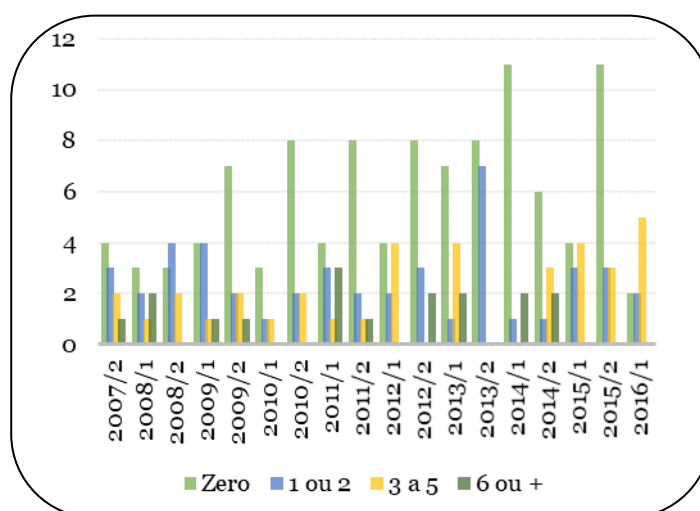


Ilustração 7 – Quantidade de obras teóricas citadas nos artigos (por edição do evento)

Os dados levantados e a análise deles decorrentes confirmam a hipótese inicialmente formulada, visto que mais da metade dos trabalhos apresentados e publicados no GT *Direito, Arte e Literatura* não possui nenhum embasamento teórico específico sobre Direito e Literatura. Observa-se, com isso, que a expansão dos estudos e pesquisas no Brasil – sobretudo no que diz respeito à produção bibliográfica – ocorreu à revelia de qualquer discussão ou sedimentação teórica. Isso para não adentrar na questão metodológica.

Em suma: se, por um lado, constata-se o quanto o Direito e Literatura se ampliou, rapidamente, apresentando uma diversidade que se mostra compatível com as dimensões continentais do país; de outro, há uma

flagrante deficiência teórica, inclusive em pesquisas que se inscrevem no nível da pós-graduação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como se propuseram Weisberg (1989), em relação aos Estados Unidos, Mittica (2009), à Itália, e Roggero (2016), à Argentina, este artigo buscou resgatar as origens e a evolução do Direito e Literatura no Brasil. Mas não só. Para além de um inventário – sabidamente incompleto –, também se pretendeu mapear as inúmeras e distintas atividades docentes, de pesquisa e de extensão que vêm sendo desenvolvidas no território nacional.

Como se viu, os estudos e pesquisas em Direito e Literatura não são tão “novos” quanto se costuma imaginar. Na verdade, os precursores brasileiros – que se situam nas décadas de 30 e 40 – não se encontram, temporalmente, tão distantes das primeiras publicações que surgem nos Estados Unidos ou, ainda, Europa, mas é somente no final dos anos 90 que começamos a ter conhecimento de tais investigações sem que fossem tema de debate e discussão entre nós.

Ocorre que, enquanto a inexistência de qualquer debate teórico acerca dos avanços das experiências no exterior prejudicou nossas tentativas de sistematização, o processo de institucionalização do Direito e Literatura foi bem sucedido, possibilitando sua rápida expansão no Brasil.

Um dos aspectos mais positivos dessa expansão – e que revela a potencialidade da experiência brasileira – é a produção do programa de televisão *Direito & Literatura*, transmitido em rede nacional, em canal cuja audiência pode atingir milhões de espectadores. Além do ineditismo e alcance desse projeto, o programa ainda assume relevância extraordinária, na medida em que contribui para a formação de uma cultura dos direitos por meio da literatura – tal como propunha Antonio Cândido em seu clássico *O direito à literatura* (1988) –, o que se mostra ainda mais significativo no país com um dos piores indicadores de educação do mundo.

Da mesma forma, merece destaque a criação da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL) – sociedade científica responsável pela realização do *Colóquio Internacional de Direito e Literatura* (CIDIL) e pela publicação da *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e*

Literatura –, que tem investido na consolidação do Direito e Literatura no Brasil.

No entanto, se o fenômeno da expansão se caracteriza pelo aumento da quantidade de eventos, projetos de pesquisa, grupos de estudos e, especialmente, de livros, coletâneas e artigos científicos, é justamente no âmbito da produção bibliográfica que se evidencia, de maneira mais clara, a deficiência teórica e metodológica que marca a experiência brasileira, como se pode comprovar por meio da análise dos trabalhos do CONPEDI.

Muito embora as causas que concorrem para essa deficiência não sejam objeto deste trabalho, é possível associá-las a dois fatores: *um*, os pesquisadores que se dedicam especificamente a esse campo do conhecimento não vêm enfrentando questões epistemológicas essenciais para a sistematização dos estudos em Direito e Literatura; *dois*, a interlocução entre os pesquisadores das duas áreas é, praticamente, inexistente, o que, de modo, algum será produtivo para o sucesso de uma proposta interdisciplinar.

Agregue-se, ainda, que a ausência de traduções, no mercado editorial brasileiro, de textos que constituem as principais referências em Direito e Literatura dificulta o acesso de considerável parcela de pesquisadores, sobretudo os iniciantes. Não há, por exemplo, edições em língua portuguesa de obras como *The Legal Imagination*, de James Boyd White (1973); *Law and Literature*, de Richard Posner (1988); ou, ainda, *Poetic Justice*, de Martha Nussbaum (1995). Isso para não falar de autores que publicam fora do circuito estadunidense, com destaque para Calvo González (1996).

Observa-se que grande parcela da produção bibliográfica não resulta de uma atividade de pesquisa. Poucos são os pesquisadores que, de fato, dominam, minimamente, o aparato conceitual próprio dos estudos literários. Tudo indica que muitos textos são frutos da paixão e do fascínio pela literatura. Não é raro encontrarmos trabalhos que utilizam obras literárias de modo meramente instrumental ou, o que é ainda pior, ornamental. Eis, o império da *doxa*, a prevalência do senso comum e das opiniões, em detrimento da *episteme*.

Ora, não se pode perder de vista que o viés crítico e subversivo que marca, de um modo geral, as pesquisas em Direito e Literatura – em

contraposição à dogmática jurídica – não exclui a carga de cientificidade que caracteriza a produção acadêmica.

Diante de contexto, impossível não recordar a seguinte metáfora de Ost: “O jurista que desembarca em terra literária assemelha-se a Colombo pondo os pés no novo mundo – ignorante da natureza exata de sua descoberta: ilha ou continente? Índia ou América?” (2005, p. 58).

Pois bem. Em *terrae brasilis*, parece que nos encontramos ainda deslumbrados com o descobrimento do Direito e Literatura. Todavia, passadas as promessas da primavera e o entusiasmo do verão, é chegada a hora de encarar os problemas teóricos e metodológicos, a fim de que possamos avançar, consolidar a experiência brasileira e contribuir de maneira autêntica para o debate travado na comunidade internacional.

REFERÊNCIAS

ALVES, Miriam Coutinho de Faria. A memória afetiva e a infância digna na literatura de Clarice Lispector. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n.1, p. 169-181, 2016. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.21.169-181>

APPLETON, Juan. Victor Hugo, el Derecho y la Justicia. *Revista del Colegio de Abogados de Buenos Aires*, v. 14, n. 1, 1936.

ARAÚJO, José Osterno Campos de. *Direito penal na literatura: de Shakespeare, Machado e outros virtuosos*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2012.

ARNOLD, Sonja; KORFMANN, Michael. *Direito e literatura na virada do milênio / Law and literature at the turn of the millenium*. Porto Alegre: Dublinense, 2014.

BARRETTO, Vicente de Paulo; PINTO, Gerson Neves. *O direito e suas narrativas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

BENTES, Hilda. O ponto de convergência entre o teatro e a filosofia: o verbo “théorein”. *Synesis (on line)*, v. 8, p. 80-100, 2016.

BENTES, Hilda. A “via crucis” do corpo da mulher: trajetões de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n.1, p. 147-167, 2016. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.21.147-167>

BENTES, Hilda. O espanto em “Mineirinho”, de Clarice Lispector: diálogos sobre o outro à luz do pensamento de Paul Ricoeur. *Aracê Direitos Humanos em Revista*, v. 1, p. 145-162, 2014.

BENTES, Hilda; FERRARI, Rosângela. Ecos do não reconhecimento em “A hora da estrela”: a interpretação literária capturada à luz do pensamento de Paul Ricoeur. *Revista Direitos Humanos Fundamentais*, v. 14, p. 345-364, 2014.

BEVILÁQUA, Clóvis; BEVILÁQUA, Amélia de Freitas. *Literatura e Direito*. Salvador: José Luiz Fonseca Magalhães, 1907.

BOTERO, Andrés; MEDINA, Lízia (Orgs.). *Direito e Literatura: estudos jurídicos baseados em obras literárias da metade do século XX*. Curitiba: Juruá, 2013.

BRITTO, José Gabriel Lemos. *O crime e os criminosos na literatura brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1946.

BROWNE, Irving. *Law and Lawyers in Literature*. Boston: Soule and Bugbee, 1883.

CALÍ, Américo. *Martín Fierro ante el derecho penal*. Buenos Aires: Valerio Abeledo. 1948.

CALVO GONZÁLEZ, José. *Direito curvo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CALVO GONZÁLEZ, José. *Derecho y narración: materiales para una teoría y crítica narrativista del Derecho*. Barcelona: Ariel, 1996.

CAMPOS, Paulo de Souza. Racismo e criminalidade na literatura brasileira: o olhar de Lemos Brito. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 3, n. 31, 2003.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura (1988). In: CANDIDO, Antonio. *Vários escritos*. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2004.

CARDOZO, Benjamin. Law and Literature. *The Yale Review*, v. 14, p. 699-706, jul. 1924-1925.

CARRARA, Francesco. Dante criminalista. In: CARRARA, Francesco. *Opuscoli di diritto criminale*. Firenze: Fratelli Cammelli, 1870, v. 2, p. 647-658.

CARVALHO FILHO, Aloisio de. *Machado de Assis e o problema penal*. Salvador: Livraria Progresso, 1959.

CARVALHO FILHO, Aloysio. *O processo penal de Capitu*. Salvador: Imprensa Regina, 1958.

CERQUEIRA, Nelson. *Hermenêutica & Literatura*. Salvador: CARA, 2003.

CHUEIRI, Vera Karam. Desgraça, desfavor, desvalimento, desestima, descrédito, vergonha, desonra, ignomínia: tudo isso e mais um pouco em Coetzee's "Disgrace". In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (Org.). *Direito e Psicanálise. Interseções e interlocuções a partir de "Desonra" de J.M. Coetzee*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015a, p. 285-291.

CHUEIRI, Vera Karam. Direito, história e memória: ainda há juízes em Berlim (?). In: STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (Orgs.). *Os modelos de juiz: ensaios de direito e literatura*. São Paulo: Atlas, 2015b. p. 141-147.

CHUEIRI, Vera Karam. Kafka, identidad(es) y autoridad(es): ejercicios de Filosofía, Derecho y Literatura. *Revista Jurisprudencia Argentina*, v. 2, . 9, p. 1-96, 2014.

CHUEIRI, Vera Karam; CAMARA, Edna. The trial in Guimarães Rosa's novel "Grande Sertão: Veredas". *Italian Society for Law and Literature-Dossier Law and Literature*, v. 7, p. 1-12, 2014.

CHUEIRI, Vera Karam de. Direito e Literatura. In: BARRETTO, Vicente de Paulo (Org.). *Dicionário de filosofia do direito*. Rio de Janeiro e São Leopoldo: Unisinos e Renovar, 2006. p.233-235.

COSTA, Emilio. *Il diritto privato romano nelle commedie di Plauto*. Torino: Analecta, 1890.

COSTA, Emilio. Il diritto privato romano nelle commedie di Terenzio. *Archivio Giuridico*, v. 50, n. 4-5, p. 407-527, 1893.

COSTA, Emilio. *Il diritto romano nei poeti di Roma*. Bologna: Zanichelli, 1898.

DE ANTONELLIS, Ciriaco. *De' principj di dritto penale che si contengono nella Divina Comedia e dele condizioni d'Italia al tempo di Dante*. Napoli: Stamperia dell'Iride, 1860.

DELGADO CITRÓN, Carmelo. *Derecho y literatura. Visión literaria del derecho*. Lima: San Marco, 2014.

DELGADO, Richard. Storytelling for Oppositionists and Others: A Plea for Narrative. *Michigan Law Review [Legal Storytelling]*, v. 87, n. 8, p. 2411-2441, 1989.

ESPINDOLA, Angela Araújo da Silveira. Entre a insustentabilidade e a futilidade: a jurisdição, o direito e o imaginário social sobre o juiz. *Anamorphosis: Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 2, p. 293-320, 2016. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.22.293-320>

FACHIN, Melina. As biografias não autorizadas e a ilegitimidade da ficção. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 1, p. 97-111, 2016. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.21.97-111>

FACHIN, Melina. *Direitos humanos e fundamentais: do discurso teórico à prática efetiva – um olhar por meio da leitura*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2007.

FACHIN, Melina. Diálogos entre o Direito e a Literatura. *Revista Jurídica Themis*, v. 43, p. 1-19, 2005.

FEHR, H. *Das Recht im Bilde*. München/Leipzig: Eugen Rentsch Verlag, 1923.

FEHR, H. *Das Recht in der Dichtung*. Bern: A. Francke, 1931.

FEHR, H. *Die Dichtung im Recht*. Bern: A. Francke, 1936.

FRANCA FILHO, Marcílio Toscano et al. *Antimanual de Direito e Arte*. São Paulo: Saraiva, 2016.

FRANCA FILHO, Marcílio Toscano; MAIA, Mariana. "Ceci n'est pas un oiseau". O juiz como crítico e o conceito de obra de arte no direito tributário. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 1, n. 2, p. 387-411, 2015. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.12.387-411>

FRANCA FILHO, Márcio Toscano; ZACCARA, Madalena; AUGUSTI, Valéria. A pena e o pincel: o Projeto de Lei de Pedro Américo sobre a propriedade artística e literária e o diálogo entre política, direito, história e arte. *Revista de Direito Civil Contemporâneo - RDCC*, v. 3, p. 115-138, 2015.

FRANCO, Ângela; GURGEL, Maria Leal (Orgs.). *Direito e literatura: interseções discursivas nas veredas da linguagem*. Belo Horizonte: Arraes, 2014.

GALUPPO, Marcelo Campos; TRINDADE, André Karam; OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de (Orgs.). *Direito, arte e literatura*. Florianópolis: CONPEDI, 2014.

GALUPPO, Marcelo; DINIZ, Thiago. Reading Law as Hypertext: Implications on Interpretation and Memory. In: *XXVI World Congress of Philosophy of Law and Social Philosophy – Human Rights, Rule of Law and the Contemporary Social Challenges in Complex Societies*. Belo Horizonte: Forum, 2013. p. 543-544.

GARCIA, Maria (Org.). *Direito constitucional intertextual. O teatro na cultura jurídica*. Porto Alegre: Memória Jurídica, 2010.

GEST, John Marshall. *The Lawyer in Literature*. Boston: Boston Book Co., 1913.

GHIRARDI, José Garcez. O teatro, a consciência do rei: o papel da literatura na formação democrática do jurista. *Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 1, p. 53-67, 2016a. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.21.53-67>

GHIRARDI, José Garcez. Importante, no importante: una anticipación crítica de los supuestos del positivismo jurídico en Alicia en el país de las maravillas. *Revista Derecho PUCP*, v. 77, p. 267-288, 2016b.

GHIRARDI, José Garcez. Somos todos rematados canalhas: notas sobre vingança e justiça em Shakespeare. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 1, n. 1, p. 85-98, 2015. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.11.85-98>

GHIRARDI, José Garcez. *O mundo fora de prumo*. Transformação social e teoria política em Shakespeare. São Paulo: Almedina, 2011.

GODOY, Arnaldo. Monteiro Lobato no banco dos réus: o tema da judicialização nas “Caçadas de Pedrinho”. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 1, p. 1-9, 2016a. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.21.113-121>

GODOY, Arnaldo. William Shakespeare e o Direito: notas a propósito dos 400 anos de sua morte. *Revista Europea de Historia de las Ideas Políticas y de las Instituciones Publicas*, v. 10, p. 11-28, 2016b.

GODOY, Arnaldo. *Direito, Literatura e Cinema: inventário de possibilidades*. São Paulo Quartier Latin, 2011.

- GODOY, Arnaldo. Direito e Literatura. Os pais fundadores: John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller. In: CALVO GONZÁLEZ, José (Dir.). *Implicación Derecho Literatura*. Granada: Comares, 2008. p. 41-70.
- GODOY, Arnaldo. *Direito e literatura: anatomia de um desencanto – desilusão jurídica em Monteiro Lobato*. Curitiba: Juruá, 2002.
- GODOY, Arnaldo. O desencanto com o Direito na Literatura do humanismo. *Revista Fonte*, v. 3, p. 71-77, 2000a.
- GODOY, Arnaldo. Aristófanes e as vespas: o desencanto com o Direito na Literatura Ática. *Revista de Informação Legislativa*, v. 37, p. 251-259, 2000b.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago; CANTARINI, Paola. *Teoria poética do direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- GRASSI, Carmelo. Il diritto e la legge nel concetto di Dante. *Rivista Universale di Giurisprudenza e Dottrina*, parte IV, fasc. 4-7, p. 2-39, 1902.
- GRIMM, Jacob. Von der Poesie im Recht. *Zeitschrift für geschichtliche Rechtswissenschaft*, v. 2, n. 1, p. 25-99,
- HAWES, Gilbert Ray Literature and the Law. *The Green Bag*, v. 11, p. 234-236, 1889.
- IEHRING, Rudolf von. *Der Kampf ums Recht*. Wien: Manz'sehen Buchhandlung, 1872.
- JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Literatura e Direito: Uma outra leitura do mundo das leis*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.
- KELSEN, Hans. *Die Staatslehre des Dante Alighieri*. Wien/Leipzig: Franz Deuticke, 1905.
- KOZICKI, Katya; CHUEIRI, Vera Karam de. *Estudos em direito, política e literatura*. Curitiba: Juruá, 2006.
- LARREMORE, Wilbur. Lawyers in Literature. *The Green Bag*, v. 2, p. 146-147, 1890.
- LEYSSER, León. Derecho y Literatura: La cultura de los juristas y la llamada “jurisprudencia literaria”. *Revista Peruana de Jurisprudencia*, v. 6, n. 35, p. 81-127, 2004.
- MARÍ, Enrique E. Derecho Y literatura. Algo de lo que sí puede hablar pero em voz baja. *Doxa. Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n. 21, p. 251-287, 1998.
- MARTINS-COSTA, Judith (Org.). *Narração e normatividade*. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2013.
- MINDA, Gary. *Postmodern Legal Movements. Law and Jurisprudence at Century's End*. New York: NYU Press, 1995.
- MITTICA, Maria Paola. Diritto e letteratura in Italia. Stato dell'arte e riflessioni sul método. *Materiali per una storia della cultura giuridica*, n. 1, p. 273-299, 2009.

- MITTICA, Maria Paola. O que acontece além do oceano? Direito e literatura na Europa. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 1, n. 1, p. 3-36, jan.-jun. 2015. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.11.3-36>
- MONARDO, Dilsa. *20 anos Rebeldes: o direito à luz da proposta filosófico pedagógica de L. A. Warat*. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.
- MOREIRA, Nelson Camatta; SOARES, Paulo Vítor. Um breve ensaio sobre a relação entre direito e moral na jurisdição constitucional brasileira à luz da obra “Medida por medida”, de William Shakespeare. *Revista de Derechos Humanos y Estudios Sociales*, v. 15, p. 65-100, 2016.
- MOREIRA, Nelson Camatta; OLIVEIRA, Juliana Ferrari (Orgs.). *Direito & Literatura e os múltiplos horizontes de compreensão pela arte*. Ijuí: Unijuí, 2015.
- MOREIRA, Nelson Camatta; ESCOSSIA, Matheus Santos da. A “Sereníssima república” e o estado de exceção: quando o STF sucumbe aos argumentos de política. *Revista Direitos Fundamentais & Democracia (UniBrasil)*, v. 15, p. 101-118, 2014.
- NEVES, José Roberto de Castro. *Medida por medida: o direito em Shakespeare*. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2013.
- NOGUEIRA, Bernardo. *Onde o direito não toca*. Belo Horizonte: Newton Paiva, 2016.
- NOGUEIRA, Bernardo. ∞ . *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 1, n.2, p. 371-376, 2015. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.12.371-386>
- NOGUEIRA, Bernardo; SILVA, Ramon Mapa da (Orgs.). *Direito e literatura: por que devemos escrever narrativas?* Belo Horizonte: Arraes, 2013.
- NÚÑEZ HAGUE, Estuardo. Goethe y la vocación por el Derecho. *Revista Jurídica del Perú*, n. 1, p. 39-46, 1950.
- NUSSBAUM, Martha. *Poetic Justice. The Literary Imagination and Public Life*. Boston: Beacon Press, 1995.
- OLIVEIRA, Mara Regina de. *Shakespeare e o direito*. São Paulo: Forense, 2015.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de; FERRAREZE FILHO, Paulo. Direito e literatura: ensaio sobre a teoria político-psicológica de Thomas Hobbes a partir da obra “Ensaio sobre a cegueira” de José Saramago. *Revista Húmus*, v. 6, p. 2-14, 2016.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de; SIQUEIRA, Ada. B. Direito e literatura: perspectivas para um novo direito. In: WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, J. R. Morato (Orgs.). *Os “novos” direitos no Brasil*. 3. Paulo: Saraiva, 2016. p. 321-358.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de; LEHMANN, Leonardo. Dimensão jurídica da loucura e modelos de atenção à saúde mental em Dom Quixote. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 1, n. 1, p. 99-120, 2015. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.11.99-120>

- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de. *Dostoiévski e a filosofia do direito: o discurso jurídico dos irmãos Karamázov*. Florianópolis: Funjab, 2012.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de (Org.). *Anais. I Simpósio de Direito e Literatura da UFSC* Florianópolis: Funjab, 2011a. 3 v.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de. *Por uma compreensão jurídica de Machado de Assis*. Florianópolis: Funjab, 2011b.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de (Org.). *Novas contribuições à pesquisa em direito e literatura* Florianópolis: Funjab, 2010.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de. *O estudo do direito através da literatura*. Tubarão: Studium, 2005.
- OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de. Direito e Literatura: o ensino jurídico partir de Shakespeare. In: RONEY, Paulo. (Org.). *Retrato dos cursos jurídicos em Santa Catarina*. Florianópolis: OAB/SC, 2002, p. 381-423.
- OST, François. *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Unisinos, 2005.
- PAPKE, David Ray. Neo-Marxists, Nietzscheans, and New Critics: The Voices of the Contemporary Law and Literature Discourse. *American Bar Foundation Research Journal*, v. 10, n. 4, p. 883-897, 1985.
- PAIXÃO, Cristiano. “Laranja Mecânica”: usos políticos da música de Beethoven e Brahms. In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. (Org.). *Direito e Psicanálise – Interseções e Interlocuções a partir de Laranja Mecânica, de Anthony Burgess*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 53-70.
- PEPE, Albano Marcos Bastos. Direito e Literatura: uma intersecção possível? Interlocuções com o pensamento waratiano. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*. v. 2, n. 1, p. 5-15, jul.-dez. 2016. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.21.5-15>
- PEREIRA, Eitel Santiago de Brito. *O direito em “Vidas Secas”*. João Pessoa: Grafset, 1992.
- PERGOLESI, Ferruccio. Il diritto nella letteratura. *Archivio giuridico*, v. 97, n. 1, p. 61-104, 1927.
- POSNER, Richard A. *Law and Literature: A Misunderstood Relation*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1988.
- PRADO, Daniel Nicory do. Aloysio de Carvalho Filho: Pioneiro nos estudos sobre “Direito e Literatura” no Brasil? *Anais do XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI*, Florianópolis, p. 996-1012, 2008.
- PRADO, Daniel Nicory do. Panorama dos estudos sobre Direito e Literatura no Brasil *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA*, v. 15, p. 143-160, 2007.
- RIBEIRO, Fernando Armando; PIMENTA, Luciana; NOGUEIRA, Bernardo. *Shakespeare e Cervantes. Diálogos a partir do Direito e Literatura*. Belo Horizonte: Letramento, 2016.

RIBEIRO, Fernando Armando. The contribution of literature to the quest for the right answer. *Italian Society for Law and Literature-Dossier Law and Literature*, v. 9, p. 119-130, 2016.

ROCHA, Fernando Antônio Dusi. *O problema da verdade. Literatura e direito*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

ROCHA, Leonel S. A aula mágica de Luis Alberto Warat. In: ROCHA, Leonel S.; ENGELMANN, Wilson; STRECK, Lenio (Orgs.). *Constituição sistemas sociais e hermenêutica* [Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado, v. 9]. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. p. 203-212.

ROGGERO, Jorge. Existe “direito e literatura” na Argentina. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 2, p. 269-292, 2016. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.22.269-292>

ROSA, Alexandre Morais da. *Jurisdição do real x controle social: direito e psicanálise via literatura*. Petrópolis: Delibera, 2011.

RUIZ-FUNES, Mariano. *Ideas penales de Anatole France* [Monografía hecha con notas de una conferencia, pronunciada en Madrid, en la Real Academia de Jurisprudencia]. Murcia: Publicaciones de la Universidad de Murcia (Tip. Sucesores de Nogués), 1926.

SANSONE, Arianna. *Diritto e letteratura*. Milano: Giuffrè, 2001.

SBIZERA, José Alexandre Ricciardi. *Arte e direito: o lugar da literatura na formação do jurista crítico-sensível*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SCHAFFROTH, Alfredo. Martín Fierro, el derecho y la justicia. Buenos Aires: Fanetti y Gasperini, 1945.

SCHUBSKY, Cássio; MATOS, Miguel. *Doutor Machado: o direito na vida e na obra de Machado de Assis*. São Paulo: Lettera.doc, 2008.

SCHWARTZ, Germano (Org.). *Direito e literatura: o encontro entre Themis e Apolo*. Curitiba: Juruá, 2008.

SCHWARTZ, Germano. *A constituição, a literatura e o direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SCHWARTZ, Germano. Direito e Literatura: proposições iniciais para uma observação de segundo grau do sistema jurídico. *Revista da Ajuris*, v. 31, n. 96, p. 125-140, 2004.

SILVA, Maritza Maffei. “O mercador de Veneza” de William Shakespeare: um encontro na encruzilhada da literatura, do direito e da filosofia. Porto Alegre: Alternativa, 2013.

SIQUEIRA, Ada Bogliolo. *Notas sobre Direito e Literatura*. O absurdo do Direito em Albert Camus. Florianópolis: Funjab Boiteux, 2011.

SMITH, J. Allen. The Coming Renaissance in Law and Literature. *Journal of Legal Education*, v. 30, n. 1-2, p. 13-26, 1979.

SÖHNGEN, Clarice; PANDOLFO, Alexandre Costi. *Encontros entre Direito e Literatura: pensar a arte*. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.

SÖHNGEN, Clarice; PANDOLFO, Alexandre Costi. *Encontros entre Direito e Literatura II: ética, estética e política*. Porto Alegre: Edipucrs, 2010.

SÖHNGEN, Clarice Beatriz da Costa; POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila. *Encontros entre Direito e Literatura III: poesia, linguagem e música*. Porto Alegre: Edipucrs, 2016.

SOLMI, Arrigo. Dante e il diritto. In: SOLMI, Arrigo. *Il pensiero politico di Dante*. Firenze: La voce, 1922. p. 241-275.

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam. *Os modelos de juiz: ensaios de direito e literatura*. São Paulo: Atlas, 2015.

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam. *Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*. São Paulo: Atlas, 2013.

TORRES MÉNDEZ, Miguel. *Jurisprudencia literaria y filosófica: la aplicación del movimiento “Derecho y literatura” en la jurisprudencia*. Lima: Grijley, 2003.

TRINDADE, André Karam. Direito, literatura e emancipação: um ensaio sobre o poder das narrativas. *Revista Jurídica (FIC)*, v. 44, p. 86-116, 2016.

TRINDADE, André Karam; KARAM, Henriete. Pinóquio e a lei. *Novos Estudos Jurídicos (Online)*, v. 21, p. 1119-1154, 2016.

TRINDADE, André Karam; SPERANDIO, Marilin. Garantismo e literatura: a lição de Leonardo Sciascia sobre o papel dos princípios na construção das decisões. *Quaestio Iuris (Impresso)*, v. 9, p. 2124-2149, 2016.

TRINDADE, André Karam; ROSENFELD, Luis. Réquiem para Ivan Ilitch: o problema da interpretação do direito na literatura de Tolstói. *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, v. 60, p. 157-176, 2015.

TRINDADE, André Karam; ROSA, Alexandre Morais. *Precisamos falar sobre direito, literatura e psicanálise*: Florianópolis: Empório do Direito, 2015.

TRINDADE, André Karam. Pórcia e os limites da interpretação do direito. *Novos Estudos Jurídicos (Online)*, v. 19, p. 755, 2014.

TRINDADE, André Karam; ROSENFELD, Luis. Direito contra literatura: liberdade, censura e democracia. *Revista Espaço Jurídico*, v. 14, p. 495-510, 2013.

TRINDADE, André Karam; KARAM, Henriete. Ex fabula ius oritur: Antígona e o direito que vem da literatura. *RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, v. 5, p. 196-203, 2013.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta; COPETTI NETO, Alfredo (Orgs.). *Direito & Literatura: discurso, imaginário e normatividade*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2010.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta; NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). *Direito & Literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008a.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta; NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). *Direito & Literatura: ensaios críticos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008b.

VATURI, Vittorio. *Dante penalista*. Livorno: S. Belforte & C., 1909.

WARAT, Luis Alberto. *Manifesto do surrealismo jurídico*. São Paulo: Acadêmica, 1988.

WARAT, Luis Alberto. *A ciência jurídica e seus dois maridos*. Santa Cruz do Sul: FISC, 1985.

WEISBERG, Robert. Law-Literature Enterprise. *Yale Journal of Law & Humanities*, v. 1, n. 1, p. 1-67, 1989.

WHITE, James Boyd. *The Legal Imagination. Studies in the Nature of Legal Thought and Expression*. Boston: Little, Brown and Company, 1973.

WIGMORE, John. A List of Legal Novels. *Illinois Law Review*, v. 2, n. 9, p. 574-596, apr. 1908.

Idioma original: Português

Recebido: 05/03/17

Aceito: 15/03/17